

Setor Comercial - SECOM
Caixa Postal 68550 – CEP 21.941-972 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55 – 21 – 2173.3714 – 2173.3715 – 2173.3719 - Fax.: 55 – 21 – 2173.3716 – 2590.2692
E-mail: secom@ien.gov.br - Site: www.ien.gov.br

Termo para Fornecimento de Radiofármacos F-18 /FDG Flúordesoxiciglicose

O Instituto de Engenharia Nuclear – IEN , unidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, sediado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Via 5, s/nº - Cidade Universitária, Ilha do Fundão – Caixa Postal nº 68550 - CEP 21941-972, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.402.552/0003-98, faz saber as condições, o preço e a forma de pedidos e de pagamento para o fornecimento de **FDG Flúordesoxiciglicose, marcado com Flúor-18:**

- **Especificações Técnicas:**

RADIOFÁRMACO:	Flúor – 18
Forma Química:	Flúordesoxiciglicose (FDG)
Solução:	Límpida, estéril, apirogênica, injetável
Pureza Radioquímica:	>98%
Pureza Radionuclídica:	>99,9%
Pureza Química:	Acetonitrila <410 ppm, etanol <5000 ppm
pH:	4,5 –8,5
Armazenamento:	Temperatura ambiente
Meia Vida:	109 minutos
Concentração Radioativa:	370 a 5400 MBq/ml (10 a 145 mCi/ml)
Calibração para:	11:00 horas, no Município do Rio de Janeiro, das 2 ^{as} às 6 ^{as} feiras - Demais localidades sob consulta
Distribuição:	Disponível para transporte, a partir das 10:00horas, das 2 ^{as} às 6 ^{as} feiras

- **Condições para pedidos:**

Os pedidos devem ser enviados ao IEN exclusivamente através de nosso Sistema de Comercialização de Radiofármacos, disponibilizado no site http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login_cliente/login_cliente.php, com acesso após a digitação do seu código e senha de identificação, informando em seguida no respectivo formulário eletrônico os dados solicitados: "requisitante, contato e telefone e a empresa transportadora contratada". Após esses dados registrados informar na janela "Pedir Radiofármacos / FDG Flúordesoxiciglicose" as quantidades em "DOSE" (01 DOSE= 10mCi) nas datas de produção desejada (podendo programar o fornecimento semanal/mensal/anoal continuado com a quantidade, em DOSE, para cada data desejada).

NOTA-1: - Para a liberação de uso dos lotes de FDG os clientes deverão consultar o site do IEN no mesmo endereço onde são feitos os pedidos, cujos procedimentos detalhados encontram-se no arquivo anexo a este Termo;

NOTA-2: - Caso não tenha recebido ainda a correspondência informando seu código e senha de acesso, bem como, o Manual do Cliente - Versão 5, sobre o novo sistema de pedidos de radiofármacos, solicitamos encaminhar um pedido ao Setor Comercial - SECOM, através do E-mail secom@ien.gov.br, ou por carta, via Caixa Postal 68550 – CEP 21941-972, do IEN – ATT. SECOM Setor Comercial, ou ainda para o Fax: (21) 2173.3716;

NOTA-3: - Solicitamos encaminhar para a Caixa Postal 68550 – CEP 21941-972, do IEN - SECOM 01 via deste "Termo para Fornecimento", preenchida e assinada, por conta apenas, do primeiro pedido efetuado no ano, para efeito de registro e controle do fornecimento anual.

- **Prazos**

O FDG será fornecido de 2ª à 6ª feiras. Os pedidos de fornecimento, serão recebidos pelo SECOM , de 2ª à 6ª feira, **até no máximo às 13:00 horas, do dia útil anterior ao fornecimento**, para entrega à sua transportadora, das 2^{as} às 6^{as} feiras (calibrados para utilização às 11:00horas do dia da entrega), através do nosso site http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login_cliente/login_cliente.php, com acesso após a digitação do seu código e senha de identificação.

As alterações ou pedidos de cancelamento, deverão ser informados ao SECOM pelo site acima, **até às 14:00 horas do dia útil anterior ao dia da distribuição** (entrega ao transportador), ficando sob inteira responsabilidade do cliente / solicitante, o não processamento pelo SECOM-IEN de informações recebidas fora das condições aqui expostas bem como o não atendimento das solicitações em desacordo com esse item.

NOTA-4: - O SECOM encaminhará para avaliação junto à área de produção, os pedidos de alterações ou cancelamentos fora desse prazo e das condições acima, recebidos inicialmente por telefone, não se responsabilizando pelo não atendimento dos mesmos e ficando sob inteira responsabilidade do cliente/solicitante, qualquer implicação resultante da não observação dessas instruções, inclusive as de natureza financeira.

- **Preço:**

O fornecimento do fluor-18/FDG será cobrado por número de doses, de acordo com a tabela de preços da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, conforme valor abaixo, o qual será reajustado mediante prévio aviso com a antecedência mínima de 30 dias, pelo IEN e, somente quando a CNEN promover o reajuste dessa tabela:

1ª via: Cliente - 2ª via: Retorna ao IEN/SECOM

Setor Comercial - SECOM
Caixa Postal 68550 – CEP 21.941-972 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55 – 21 – 2173.3714 – 2173.3715 – 2173.3719 - Fax.: 55 – 21 – 2173.3716 – 2590.2692
E-mail: secom@ien.gov.br - Site: www.ien.gov.br

- Valor por cada dose(10 mCi) R\$ 834,77(oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

• **Forma de Pagamento:**

O IEN emitirá uma única fatura ao final de cada mês, cobrando todo o fornecimento efetuado dentro do mês, através de uma GRU – Guia de Recolhimento da União, para pagamento nas agências do Banco do Brasil, tendo como data de vencimento o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento. As notas fiscais eletrônicas de saída(DANFE) seguirão junto com o material a cada fornecimento realizado.

NOTA-5: - As Guias de Recolhimento (GRU) que não forem pagas até a data do respectivo vencimento, só poderão ser pagas após atualização monetária pela Taxa SELIC, do Banco central do Brasil.

• **Transporte do Radiofármaco:**

O FDG será fornecido pelo IEN em embalagens de segurança retornáveis (maletas), denominadas CRR – Container Reutilizável para Radiofármacos, de propriedade do Instituto de Engenharia Nuclear, devendo os mesmos serem devolvidos ao seu proprietário, pelo Hospital/Clinica adquirente do produto FDG, num prazo máximo de 72 horas, contadas a partir do recebimento pela Medicina Nuclear do adquirente.

A contratação da empresa transportadora para a retirada do FDG das dependências da produção do IEN, bem como da devolução das embalagens retornáveis (CRR) ao mesmo local da retirada é de inteira responsabilidade da Clínica/Hospital usuário do Flúor-18/FDG. Nos casos de Materiais radioativos, deverão ser obedecidas as normas para o transporte vigente no País.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais favor contatar-nos pelos telefones: (0xx21) 2173-3714 , 2173-3715 ou 2173-3719 ou Fax (0xx21) 2173-3716 e pelo E-mail: secom@ien.gov.br.

Declaro(amos) ter tomado conhecimento das condições acima propostas, concordando com todos os termos nela contido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2012

_____ assinatura do responsável pelas informações da empresa

Nome: _____ RG: _____

Órgão emissor: _____ CIC/CPF: _____

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Razão Social: _____

N.º do Registro CNEN da Empresa: _____ Data Validade Reg. CNEN da Empresa: _____

CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____ Inscr. Municipal N.º _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____

FAX: () _____ - E-Mail: _____ Site: _____

Contato para troca de informações (nome) _____ / Fone: _____

Radioproteção(Nome Responsável/Registro CNEN): _____ / Fone: _____

Nome da empresa transportadora: _____ / Fone: _____

Endereço para envio da Cobrança: _____

(não preencher se for igual ao informado acima)